



PROGRAMA DE FORMAÇÃO



Regime Geral da Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas

3 72/1

ÍNDICE

1.	ENQUADRAMENTO	2
2.	DA ELABORAÇÃO DO PLANO FORMATIVO.....	3
2.1.	DIAGNÓSTICO DE NECESSIDADES DE FORMAÇÃO	3
2.2.	PLANEAMENTO DE ATIVIDADES FORMATIVAS	4
2.3.	DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DE FORMAÇÃO.....	5
3.	FICHAS INDIVIDUAIS DAS ATIVIDADES FORMATIVAS	6

1. ENQUADRAMENTO

Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e estabeleceu o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), a Câmara Municipal de Mesão Frio deverá adotar e implementar um Programa de Cumprimento Normativo (PCN) que inclua, pelo menos, um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC), um Código de Conduta, um Canal de Denúncias e um Programa de Formação, tendo como finalidade prevenir, detetar e sancionar atos de corrupção e infrações conexas, levados a cabo contra ou através desta instituição.

Tal imposição legal, faz incorrer a autarquia na obrigatoriedade de realizar programas de formação/sensibilização interna a todos os seus dirigentes e trabalhadores, para que estes conheçam e compreendam as políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas implementados, e cujo conteúdo e frequência deverá ter em consideração a diferente exposição dos dirigentes e trabalhadores aos riscos identificados e que permitirá que a organização/trabalhadores estejam alinhadas para o cumprimento adequado das medidas e cuidados previstos nos diversos instrumentos de gestão, particularmente para os que se encontram associados ao exercício das suas funções.

Do teor das indicações e notas explicativas sobre cuidados metodológicos para a elaboração, adoção e dinamização dos instrumentos do regime geral de prevenção da corrupção (Guia n.º 1/2023 – Setembro) elaborado pelo MENAC, constata-se que *“o controlo dos procedimentos e a prevenção de riscos não se faz unicamente com a mera produção dos instrumentos e a sua disponibilização através das plataformas e portais eletrónicos de intranet e nos sítio da internet e as comunicações às tutelas e entidades de controlo”,* bem como que *“a componente formativa e comunicacional assume assim uma importância crucial no estabelecimento e aprofundamento dessa dinâmica, uma vez que será uma forma ajustada à divulgação dos conteúdos, alcances, propósitos e medidas de atenção e cuidado associadas e previstas nos documentos e instrumentos de promoção e reforço da integridade, da prevenção de riscos e de sinalização e despiste de ocorrências dessa natureza que tenham ou possam ter lugar.”*

É nesse pressuposto e para cumprimento do Programa de Cumprimento Normativo que se expõe o Programa de Formação para a Câmara Municipal de Mesão Frio (dirigentes/trabalhadores).

2. DA ELABORAÇÃO DO PLANO FORMATIVO

Considerando a especificidade do âmbito formativo que aqui se expõe, concluiu-se pela necessidade de criar um modelo simplificado e próprio de construção do programa de formação, em alternativa à utilização de métodos pré-existentes, cuja complexidade e extensão melhor se adequam a planos de formação de âmbito geral para uma organização.

Neste sentido, o programa de formação da autarquia delineado e inserido no programa de cumprimento normativo, encontra-se estruturado em quatro fases distintas:

- Diagnóstico de necessidades de formação
- Planeamento de atividades formativas
- Divulgação das ações de formação
- Organização e promoção de intervenções ou atividades formativas a desenvolver.

2.1. DIAGNÓSTICO DE NECESSIDADES DE FORMAÇÃO

Numa primeira fase, procurou-se identificar quais as áreas essenciais sobre as quais deveriam incidir as atividades formativas a desenvolver com vista a formar os colaboradores sobre os novos instrumentos, mas também promover a sua sensibilização para a importância dos mesmos, nomeadamente a sua razão de ser e o impacto na organização e na promoção de uma atividade transparente, eficaz e eficiente.

Tendo em consideração os objetivos já referidos, concluiu-se que a formação deve recair, numa fase inicial, sobre o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), nomeadamente quanto ao contexto do seu aparecimento e às obrigações legais daí decorrentes incidindo sobre cronologia:

Identificação da fase	Assuntos a abordar
1.ª fase:	Génese de Regime Geral de Prevenção da Corrupção e sua compreensão (RGPC);
2.ª fase:	Canal de Denúncia e documentos que constituem o Programa de Cumprimento Normativo (Plano de Prevenção de Riscos (PPR), o Código de Conduta);
3.ª fase:	Outras medidas complementares previstas no RGPC, nomeadamente aquelas que incidam sobre a ética, os conflitos de interesses e a transparência no âmbito das atividades da CMMF

2.2. PLANEAMENTO DE ATIVIDADES FORMATIVAS

O planeamento das atividades formativas a realizar incluiu:

- ✚ A fixação dos objetivos globais a atingir;
- ✚ A definição da cronologia global de realização das intervenções;
- ✚ A definição, na generalidade, da preparação técnica dos elementos a envolver nas práticas formativas.

Desde logo foram identificados os seguintes objetivos globais a atingir no âmbito de cada ação:

Descrição	Objetivo	Público-alvo
Ação inicial sobre o Regime de Prevenção da Corrupção (Contexto Geral)	Sensibilização e enquadramento geral do RGCP e as suas obrigações	Novos trabalhadores
Formação sobre o Regime de Prevenção da Corrupção (Contexto Geral)	Aquisição de conhecimentos gerais sobre a existência do RGPC, a sua importância e impactos na CMMF (sanções)	Dirigentes e Trabalhadores
Ação sobre o Plano de Prevenção de Riscos (PPR)	Sensibilização para a importância do PPR para a atividade da CMMF	Dirigentes e Trabalhadores
	Domínio dos riscos/medidas aplicáveis de forma transversal a todos os serviços	
	Domínio dos riscos/medidas aplicáveis ao serviço específico de cada colaborador	Dirigentes e Trabalhadores
Ação sobre o Código de Conduta	Aquisição de conhecimentos gerais sobre o Código de Conduta e sobre a necessidade do seu cumprimento no âmbito da prevenção da corrupção	Dirigentes e Trabalhadores
Ação sobre os Canais de Denúncia	Aquisição de conhecimentos gerais sobre a Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, e impactos na CMMF (sanções).	Dirigentes e Trabalhadores
	Aquisição de conhecimentos sobre a existência de canais de denúncias e procedimentos gerais de tramitação das mesmas	
Ação sobre ética, Conduta e Transparência	Aquisição de conhecimentos gerais sobre as noções e princípios - ética e conduta para as entidades de natureza pública;	Dirigentes e Trabalhadores
	Aquisição de conhecimentos gerais sobre as medidas complementares previstas na Lei - A Transparência, os Conflitos de Interesses e a Acumulação de Funções.	

O programa de formação será desenvolvido no decorrer do triénio 2025-2027, podendo ser adaptado a uma eventual nova realidade, fruto dos relatórios de avaliação do PPR, bem como de eventuais revisões ao mesmo, do Código de Conduta.

As atividades formativas, bem como a preparação dos elementos técnicos que a compõem, será, maioritariamente, ministrada pelos serviços técnicos da autarquia que integraram a elaboração do Programa de Cumprimento Normativo, sem prejuízo de eventual contratação de serviços externos, quando necessário e que se revelem adequados à realização das respetivas ações.

2.3. DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DE FORMAÇÃO

Nesta fase procurou-se identificar os objetivos específicos de cada ação formativa, em função dos segmentos-alvos. Tendo em consideração os referidos objetivos foram definidos os programas, os conteúdos e a duração das intervenções, tendo sido elaboradas fichas individuais de cada formação (que se encontram em anexo a este Plano de Formação).

Foram igualmente considerados nesta fase os possíveis métodos de divulgação das referidas formações, tendo-se selecionado como método preferencial o envio de e-mail com convocatória.

2.4. ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE INTERVENÇÕES OU ATIVIDADES FORMATIVAS A DESENVOLVER

A organização e promoção das atividades formativas recai sobre os serviços técnicos da autarquia que procederá em conjunto com dirigentes e representantes do órgão executivo a definição dos quadros de programação física e cronológica da realização de cada intervenção, bem como a promoção do agendamento e a articulação das diferentes competências, meios pedagógicos e recursos envolvidos no processo formativo.

No início de cada ano, será elaborado o respetivo relatório de avaliação das ações de formação realizadas no ano anterior, tendo como base as respostas dos formandos aos questionários de avaliação.

3. FICHAS INDIVIDUAIS DAS ATIVIDADES FORMATIVAS

Módulo de Formação n.º 1 – Noções e enquadramento do Regime Geral da prevenção da corrupção (novos trabalhadores);

Módulo de Formação n.º 2 - O Regime Geral de Prevenção da Corrupção

Módulo de Formação n.º 3 - O Plano de Prevenção de Riscos;

Módulo de Formação n.º 4 - O Código de Conduta;

Módulo de Formação n.º 5 - Os Canais de Denúncia.

Módulo de Formação n.º 6 - Ética, Conflitos de Interesses e Transparência

MÓDULO DE FORMAÇÃO N.º 1 – NOÇÕES E ENQUADRAMENTO DO REGIME GERAL DA PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO

Duração e periodicidade	A definir
Público-Alvo	Dirigentes/Trabalhadores
Local de realização	Presencial ou via Teams (a definir)
Objetivos	<i>No âmbito da presente ação proceder-se-á à identificação e caracterização das principais obrigações decorrentes destes novos normativos, propondo práticas e procedimentos internos por forma a garantir o cumprimento de todos os requisitos legais.</i>
Metodologias de avaliação:	Sem avaliação
Recursos pedagógicos	Documentação apoio Ligação à internet PC Colunas/Auriculares

Data de início (previsão): março de 2025/Data de fim: dezembro de 2025

Programa:

- Enquadramento geral do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC) constante do anexo ao Decreto-Lei nº 109-E/2021, de 9 dezembro
- A estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024
- Elaboração e adoção do Programa de Cumprimento Normativo
- Referência às medidas e procedimentos práticos a adotar para assegurar a compliance:
- Programa de Cumprimento Normativo (PCN) e responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN)
- Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR)
- Códigos de Conduta
- Canal de Denúncias

MÓDULO DE FORMAÇÃO N.º 2 - O REGIME GERAL DE PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO (ÓRGÃO EXECUTIVO/DIRIGENTES E TRABALHADORES)

Duração e periodicidade	A definir
Público-Alvo	Órgão executivo/dirigentes e trabalhadores
Local de realização	Presencial
Objetivos	<ul style="list-style-type: none"> o Conhecer os normativos legais e as principais obrigações decorrentes dos mesmos, quanto ao regime geral de prevenção da corrupção; o Compreender em que consiste um Programa de Cumprimento Normativo
Metodologias de avaliação:	Sem avaliação.
Recursos pedagógicos	Documentação de apoio Ligação à internet PC

Data de início (previsão): março de 2025/Data de fim: dezembro de 2025

Programa:

- o Enquadramento geral da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção 2020-2024;
- o O Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro e a criação do Mecanismo Nacional Anticorrupção e Administração Pública (MENAC);
- o Aplicabilidade do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC) - noção de corrupção e infrações conexas; tipos de crimes no âmbito do exercício de funções de natureza pública; regime sancionatório;
- o Referência às medidas e procedimentos práticos a adotar para assegurar a compliance:
 - I. Programa de Cumprimento Normativo (PCN) e responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN);
 - II. Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR)
 - III. Códigos de Conduta
 - IV. Canal de Denúncias
 - V. Medidas complementares

MÓDULO DE FORMAÇÃO N.º 3 - O PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS

Duração e periodicidade	A Definir
Público-Alvo	Trabalhadores
Local de realização	Presencial ou via Teams (a definir)
Objetivos	<ul style="list-style-type: none"> ○ <i>Compreender em que consiste um Plano de Prevenção de Riscos (PPR);</i> ○ <i>Conhecer as obrigações legais decorrentes do novo RGPC relacionadas com o PPR;</i> ○ <i>Conhecer o PPR da CMMF, quanto à sua organização;</i> ○ <i>Alcançar a compreensão dos riscos e das medidas gerais, aplicáveis a todos os serviços da autarquia;</i> ○ <i>Reconhecer a existência de riscos específicos de cada serviço.</i>
Metodologias de avaliação:	Sem avaliação
Recursos pedagógicos	Documentação de apoio Ligação à internet PC

Data de início (previsão): março de 2025/Data de fim: dezembro de 2025

Programa:

- Enquadramento legal quanto à obrigatoriedade do PPR;
- A importância do PPR no contexto organizacional da CMMF;
- Breve contexto sobre a metodologia de elaboração do PPR;
- Os riscos e medidas gerais, aplicáveis a todas as DM/U.O da CMMF;
- Breve enquadramento sobre os riscos e medidas específicos a cada serviço;
- A metodologia de acompanhamento e execução dos instrumentos de prevenção de riscos.

MÓDULO DE FORMAÇÃO N.º 4 - O CÓDIGO DE CONDUTA

Duração e periodicidade

A definir

Público-Alvo	Dirigentes e Trabalhadores
Local de realização	Presencial ou via Teams (a definir)
Objetivos	<ul style="list-style-type: none">○ <i>Compreender em que consiste o Código de Conduta e a sua importância na atuação da CMMF;</i>○ <i>Conhecer o Código de Conduta da CMMF</i>
Metodologias de avaliação:	Sem avaliação
Recursos pedagógicos	Documentação de apoio Ligação à internet PC

Data de início (previsão): março de 2025/Data de fim: dezembro de 2025

Programa:

- Enquadramento legal quanto à obrigatoriedade da existência do Código de Conduta;
- A importância da implementação do Código de Conduta na atuação da CMMF;

MÓDULO DE FORMAÇÃO N.º 5 - OS CANAIS DE DENÚNCIA

Duração e periodicidade	A definir	
Público-Alvo	Dirigentes e Trabalhadores	
Local de realização	Presencial ou via Teams (a definir)	
Objetivos	<ul style="list-style-type: none">○ Compreenderas obrigações normativas decorrentes da Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro○ Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações (RGPDI);○ Conhecer os canais de denúncia implementados na CMMF e a sua forma de funcionamento.	
Metodologias de avaliação:	Sem avaliação	
Recursos pedagógicos	Documentação de apoio Ligação à internet PC	

Data de início (previsão): março de 2025/Data de fim: dezembro de 2025

Programa:

- O RGPDI: enquadramento e obrigações para CMMF;
- Tipos de denúncia admissíveis;
- Os canais de denúncia implementados na CMMF e os intervenientes nos fluxos de tratamento de denúncia;
- O RGPDI - análise normativa



MÓDULO DE FORMAÇÃO N.º 6 - ÉTICA, CONFLITOS DE INTERESSES E TRANSPARÊNCIA

Duração e periodicidade

A definir

Público-Alvo	Dirigentes e Trabalhadores
Local de realização	Presencial ou via Teams (a definir)
Objetivos	<ul style="list-style-type: none">o <i>Conhecer as noções e princípios - ética e conduta para as entidades de natureza pública;</i>o <i>Conhecer as medidas complementares previstas no RGPC</i>o <i>A Transparência; os Conflitos de Interesses; a Acumulação de Funções.</i>
Metodologias de avaliação:	Sem avaliação
Recursos pedagógicos	Documentação de apoio Ligação à internet PC

Data de início (previsão): março de 2025/Data de fim: dezembro de 2025

Programa:

- o Conhecer as noções e princípios - ética e conduta para as entidades de natureza pública;
- o A Transparência - enquadramento legal;
- o Noção de Incompatibilidade, Impedimento, Conflito de Interesses;
- o A Acumulação de Funções - enquadramento legal.

